



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste – Pr, 24 de novembro de 2025.

AO EXECUTIVO MUNICIPAL

000475

DE: FASE PREPARATÓRIA

Departamento de Administração

Divisão de Licitações

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de expediente, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Valor Global: **R\$ 270.212,74** (Duzentos e setenta mil e duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

Tendo em vista o constante no Parecer Jurídico nº 022/2025 de 24 de novembro de 2025, no qual a Procuradoria Jurídica do Município opina pela legalidade e prosseguimento do presente processo licitatório, com fundamento no Art. 79 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, DETERMINO:

- I. O encerramento da fase preparatória do presente processo licitatório;
- II. A publicação e divulgação do competente Edital de Licitação pela Divisão de Licitações.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações para prosseguimento conforme determinado.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000476

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/12/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por ITEM que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de expediente, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 09 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 24/11/2025.


Gelson Coelho de Rosário
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRA, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, compreendendo serviços preliminares (placa de obra), demolições (alvenaria, forro de gesso, vidros e portas), pisos e revestimentos (rodapés, porcelanatos 60x60cm e 90x90cm, contrapisos, revestimentos em áreas molhadas, chapisco, emboço e reboco), paredes e divisórias (drywall e alvenaria de blocos), forro (mínimo com estrutura metálica), esquadrias e portas (janelas de alumínio, portas de madeira e portas de correr em alumínio), pintura externa em todo o prédio (fundo selador, massa acrílica/látex e pintura acrílica premium, textura acrílica), instalações elétricas e de rede de internet (fiação completa 1,5mm² a 10mm², quadros de distribuição, disjuntores e DPS, tomadas, interruptores, luminárias LED internas e externas, pontos de internet, caixa de distribuição de rede, iluminação de alta qualidade), instalações hidráulicas e sanitárias (tubulações de PVC para água e esgoto, caixas sifonadas, registros, conexões, cubas, torneiras, louças sanitárias inclusive PCD, metais, caixa reservatória de água), climatização e ventilação (ar-condicionado tipo split inverter 9.000, 12.000, 24.000 e 48.000 BTU/h, rede de dutos e tubulações de cobre isoladas, exaustores axiais de parede 03 unidades), e implantação externa (calçadas em paver intertravado, construção do canteiro para implantação da grama), com área total de reforma de 207,07 m², localizada na Avenida Iguaçu/ Rua Castelo Branco, Lote 01, Quadra 45, Centro, Nova Prata do Iguaçu-PR, novos e de primeira qualidade, com entrega completa, garantia e documentação conforme especificações, para garantia de instalações adequadas, funcionais, acessíveis e seguras para prestação de serviços previdenciários de qualidade.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/12/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 25 de novembro de 2025.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELLES

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025 – UASG 926478
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/12/2025 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por ITEM que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de expediente, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 09 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 24/11/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ARP Nº. 181/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 74/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ELOÍDE APARECIDA ODY – CNPJ Nº. 24.524.358/0001-81
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 181/2024 celebrada entre as partes em 25/11/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/11/2026.
Prazo de vigência:	25/11/2026
Prazo de execução:	25/11/2026
Data assinatura:	25/11/2025



COMPRE AQUI
APOIE O NEGÓCIO LOCAL

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2025

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA OS ANOS LETIVOS DE 2026 E 2027, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito **FERNANDO ALBERTO CADORE**, do Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, especificamente, a Lei Municipal nº 019/2018, resolve baixar normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a admissão de professores em caráter temporário e excepcional e formação de cadastro de reserva para os anos letivos de 2026 e 2027 da Rede Municipal de Ensino, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em instituições de ensino público municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de garantir o cumprimento dos direitos dos profissionais efetivos do Magistério, nos termos da Lei Municipal nº 019/2018.

Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nesta normativa.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições desta Normativa, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Municipal nº 375/2022. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior.

A autodeclaração será avaliada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado designada pelo Município de Salto do Lontra.

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior.

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriamente de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade desta Normativa.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.saltodolontra.pr.gov.br/pss

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas gratuitamente, pelo próprio candidato, exclusivamente, no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.saltodolontra.pr.gov.br/pss no período de 27/11/2025 à 11/12/2025.

O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 74 (setenta e quatro) anos completos no momento da inscrição.

O candidato deve no ato da inscrição informar obrigatoriamente o número de telefone para contato (celular e/ou fixo) e endereço de e-mail válido, os quais serão utilizados para comunicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas: **Professor Educação Infantil e Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais – 20h e Pedagogo – 40h.**

O candidato que se inscrever em mais de uma área de atuação, será automaticamente desclassificado.

Para fazer jus à reserva de vagas, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição a opção pessoa negra (PN).

O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas nesta Normativa.

O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar no envelope a Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial.

O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não

poderá fazê-lo posteriormente.

O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos nesta Normativa figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Para fazer jus à reserva de vagas, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição a opção Pessoa com Deficiência (ou PCD).

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015, Leis Estaduais nº 16.945/11 e nº 18.419/15.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas nesta Normativa.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá anexar, laudo médico conforme modelo anexo desta normativa, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar, de forma expressa, espécie e grau ou nível da deficiência; código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; limitações funcionais; função para a qual é candidato; se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida; data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emite o laudo, o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos nesta Normativa figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência. Em caso de dúvida a comissão poderá solicitar à Junta Médica Municipal, parecer sobre o laudo apresentado.

Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, ou o percentual já tenha sido atendido, todas as vagas serão destinadas a lista de ampla concorrência.

Para a contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, depois de observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1.º contratado	Lista de ampla concorrência
2.º contratado	Lista de ampla concorrência
3.º contratado	Lista de ampla concorrência
4.º contratado	Lista de ampla concorrência
5.º contratado	Melhor classificado da lista de pessoas negras
6.º contratado	Melhor classificado da lista de pessoas com deficiência
7.º contratado	Lista de ampla concorrência

A conferência para validação dos documentos do candidato inscrito será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado por meio de conferência da documentação em data posterior às inscrições.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Para se inscrever, o candidato deverá acessar www.saltodolontra.pr.gov.br/pss, preencher o formulário on-line, fazer a impressão, e colocar em envelope lacrado com os documentos abaixo:

3.1 Dados pessoais

Carteira de identidade;

CPF;

Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses);

Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial para os que se declararem com características fenotípicas negroides (PN);

Laudo médico para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PCD);

Comprovante de tempo de serviço, conforme item 3.2.

Comprovante de escolaridade de acordo com a área de atuação.

3.2 Comprovação de tempo de serviço:

a) Declaração atualizada de tempo de serviço, expedida por órgão competente, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos, rede de ensino (municipal, estadual e particular) com data de início e fim, conforme modelo do anexo desta normativa;

Fornecedor: MP MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 43.285.889/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Veículos tipo Minivan, para 7 lugares, itens mínimos: • 0 km, ano de fabricação a partir de 2025; • Cor branca - original de fábrica; • Direção hidráulica ou elétrica; • Deve conter 05 (cinco) portas; • Motor com no mínimo 85 (cv) de potência; • Câmbio manual ou Automático; • Trava elétrica em todas as portas e alarme sonoro perimétrico com controle remoto; • Sistema de freios antitravamento /ABS; • Air bag frontal para condutor e passageiro; • Pneus e estepe de linha de montagem; • Cinto três pontos; • Rádio FM, (Kit multimídia) com conexão USB e bluetooth com no mínimo 2 autofalantes; • Porta malas com capacidade mínima de 160 Litros (sem banco rebatidos); • Câmera de ré • Sensor de Estacionamento • Rodas em liga leve; • Ar Condicionado; • Desembaçador do vidro traseiro; • Combustível gasolina/etanol (flex); • Com os tapetes de borracha de boa qualidade, originais do veículo da frente e traseiro; • Possuir todos os equipamentos e acessórios obrigatórios pelo código nacional de trânsito; • Insulfilme automotivo conforme as regras de trânsito. Adesivagem do programa e timbres do Município. Primeiro emplacamento do veículo em nome do município de Nossa Senhora das Graças/PR, por conta da contratada.	2	R\$ 143.500,0000	R\$ 287.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 287.000,00

Nossa Senhora das Graças, 25 de novembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9F8287F5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 537/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:

ANA PAULA BERNINI, matrícula nº 26 – Referentes ao exercício: 2024/2025.

Período de férias: 08/12/2025 à 06/01/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 25 dias do mês de Novembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:FF530318

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 536/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à servidora: **Danubia Lafayette Rodrigues**, matrícula nº 785, ocupante do Cargo Efetivo de Recepcionista, a redução da carga horária de trabalho em 50%, conforme a Lei nº 855/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de: 25/11/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 25 de novembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:0C3E8E0C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2025 – UASG 932858

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2025 até às 08h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item que tem por objeto a “Aquisição de bens móveis, compreendendo assentos, mesas e demais itens correlatos, destinados ao mobiliário interno da futura sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência”.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h00min do dia 09 de dezembro de 2025.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08h00min do dia 09 de dezembro de 2025.

ENDEREÇO: A sessão pública se dará de forma presencial no Plenário do Poder Legislativo, sito à Rua Concórdia, 428, Centro de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. CEP 85.575-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste (<https://www.camaraajo.pr.gov.br/home>), no menu “licitações”, modalidade “pregão”.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES através do e-mail leandrojacobs@camaraajo.pr.gov.br ou presencialmente na Câmara de Vereadores sito à Rua Concórdia, 428, Centro de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. CEP 85.575-000 das 07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 25 de Novembro de 2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:8FE0F5F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/12/2025 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por ITEM que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de expediente, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 09 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 24/11/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Francieli Carletto Wulff

Código Identificador:75D8FD33

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 181/2024****EXTRATO DE TERMO**

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ARP Nº. 181/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 74/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ELOIDE APARECIDA ODY - CNPJ nº. 24.524.358/0001-81
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 181/2024 celebrada entre as partes em 25/11/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/11/2026.
Prazo de vigência	25/11/2026
Prazo de execução	25/11/2026
Data assinatura	25/11/2025

Publicado por:

Francieli Carletto Wulff

Código Identificador:68CB5EEC

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90067/2025 - PROCESSO Nº 294/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025 - PROCESSO Nº 294/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguros veiculares, para veículos integrantes da frota municipal, nas condições de coberturas fixadas no Edital, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 5927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60. Item: 1 – R\$ 791,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 791,00 (Setecentos e noventa e um reais).**

1 – GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02. 2 – R\$ 1.451,96; 3 – R\$ 889,77; 4 – R\$ 1.044,33; 5 – R\$ 1.064,40; 6 – R\$ 2.488,64,00; 7 – R\$ 3.785,59; 8 – R\$ 3.065,46; 9 – R\$ 1.920,56; 10 – R\$ 2.725,14; 11 – R\$ 2.989,47; 12 – R\$ 2.469,86; 13 – R\$ 4.446,59; 14 – R\$ 679,16; 15 – R\$ 697,13; 16 – R\$ 686,65; 17 – R\$ 871,33; 18 – R\$ 667,56; 19 – R\$ 4.973,13; 20 – R\$ 4.945,00; 21 – R\$ 4.993,74; e 22 – R\$ 2.947,25. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 49.802,72 (Quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos).**

São Jorge D'Oeste-PR, 25 de novembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

000470:
Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:EFC4B824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA O ACESSO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Decreto nº 4.808/2025

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios de elegibilidade para o acesso ao serviço de transporte escolar no âmbito do Município de São Jorge D' Oeste-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o dever do Estado, em sentido amplo, de garantir o direito à educação, conforme os artigos 205 e 208, inciso VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros, objetivos e isonômicos para o acesso ao transporte escolar, em conformidade com a legislação vigente e a jurisprudência consolidada;

CONSIDERANDO a importância de garantir o acesso e a permanência na escola de todos os estudantes, removendo barreiras físicas e sociais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios de elegibilidade para o acesso gratuito ao serviço de transporte escolar destinado aos estudantes da rede pública de ensino residentes no Município de São Jorge D' Oeste/PR.

Art. 2º São elegíveis para o atendimento pelo transporte escolar todos os estudantes matriculados na rede pública de ensino cuja residência esteja localizada em distância igual ou superior a **2 (dois) quilômetros** da unidade escolar em que estão matriculados.

• **Parágrafo único.** A distância mencionada no *caput* será medida pelo trajeto usualmente percorrido a pé entre a residência do estudante e a unidade escolar.

Art. 3º Independentemente da distância prevista no Art. 2º, o atendimento pelo transporte escolar será garantido, em caráter prioritário, aos seguintes estudantes: I. Estudantes com deficiência ou com dificuldades de locomoção, permanentes ou temporárias, que os impeçam de realizar o trajeto até a escola com autonomia e segurança; II. Estudantes cuja residência esteja localizada em áreas de risco ou de difícil acesso, devidamente caracterizadas por laudo da Defesa Civil ou de outro órgão competente, que comprometam a segurança do trajeto até a unidade escolar.

Art. 4º A concessão do benefício dependerá de requerimento formal a ser protocolado pelos pais ou responsáveis na Secretaria Municipal de Educação, acompanhado dos seguintes documentos: I. Comprovante de matrícula na rede pública de ensino; II. Comprovante de residência atualizado; III. Para os casos previstos no inciso I do Art. 3º, laudo médico ou declaração de profissional de saúde que ateste a dificuldade de locomoção; IV. Para os casos previstos no inciso II do Art. 3º, documentação que comprove a situação de risco ou difícil acesso, quando disponível, sem prejuízo da verificação *in loco* pelo poder público.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela análise dos requerimentos, pela gestão das rotas e pela fiscalização da qualidade do serviço prestado, garantindo a segurança e a eficiência do transporte.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D' Oeste, 25 de novembro de 2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal